DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.796, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, destinado à execução de serviços complementares da obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso, autorizada pela Lei Municipal nº 1.754, de 31 de outubro de 2025, e dá outras providências."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de R$ 158.533,70 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), destinado à execução de serviços complementares, adequações técnicas e atualização de quantitativos necessários à conclusão da obra de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso, autorizada pela Lei Municipal nº 1.754, de 31 de outubro de 2025, objeto da Concorrência Eletrônica nº 04/2025 – Processo Licitatório nº 76/2025.

Parágrafo único. A classificação institucional, funcional-programática, econômica e a fonte de recursos serão definidas por Decreto do Poder Executivo no ato da abertura do crédito.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam alterados e compatibilizados, naquilo que couber, os anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, em decorrência da abertura do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva/SP, 1º de junho de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

DECRETO Nº 2110, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ORINDIUVA, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 120,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101 Camara Municipal

Ficha: 007 - 01.031.0017.2105.0000 Obras e Instalações..... 120,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010101 Camara Municipal

Ficha: 011 - 01.122.0011.2001.0000 Administração Legislativa..... -120,00

3.3.90.14.14 DIÁRIAS NO PAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva - SP, 26 de maio de 2026.

_____
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 2111, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ORINDIUVA, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 01.01.00 Câmara Municipal

Ficha 008 – 01.031.0018.2105.0000.4.4.90.52.00, Equipamentos e material permanente. 10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 01.01.00 Câmara Municipal

Ficha 023 - 01.122.0011.2001.0000.3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 5.000,00.

Ficha 032 – 01.752.0011.2001.0000.3.3.90.39.43, Serviços de energia elétrica - 5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva - SP, 26 de maio de 2026.

_____
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal

.....